



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

**Justificativa às recomendações expressas em Parecer Jurídico**

Em resposta ao parecer jurídico apresentado, é fundamental trazer à tona uma análise crítica e fundamentada que justifique a relevância da perspectiva apresentada em procedimento administrativo, a qual sustenta que a interpretação da legislação deve ser realizada de maneira distinta, levando em consideração diversos fatores que passam a ser apresentados.

O parecer jurídico no que diz respeito às recomendações:

Entende-se que quanto a recomendação “a”, a instrução do processo fora feito de acordo com a necessidade exposta pela requisitante, dito isto, o objeto proposto está de acordo com a demanda solicitada.

Quanto a recomendação “b” e “d” tal demanda está vinculada a agentes de contratação nomeadas de acordo com art. 8º da Lei 14.133/2021. Dito isto, inerente ao que descrito em decreto municipal, tal demanda foi atendida.

Quanto a item “c” a legislação é clara e discorre que art. 6º, tanto no inciso XXIII quanto XXV, no quais elemento devem conter no instrumento produzido. O parecer discorre quem deve assinar o TR, todavia, conforme demonstração o Secretário Municipal autoriza o termo elaborado por servidor requisitante. Nessa premissa, a documentação acostada aos autos do procedimento administrativo, são capazes de comprovar a notória especialização da empresa a ser contratada.

Em conclusão, a relevância da perspectiva apresentada reside na necessidade de um olhar abrangente sobre a legislação e suas aplicações práticas. Portanto, recebemos o parecer jurídico e argumentações apresentadas, todavia, optamos pelo seguimento do procedimento nos termos do art. 74, III, C da lei 14.133/21, por atender os pressupostos do art. 72 da mesma lei, assim como atender o Decreto Municipal 014/2024.

Mojuí dos Campos-PA, 14 de fevereiro de 2025.

---

Dheimisy Daniele Nascimento Alves  
Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social  
Decreto 002/2025